

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

12ª Reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - 2023			
Ata da Reunião – Extraordinária - Presencial			
Data	04.10.2023	Local	Auditório do IPPUL
Início	15h30min	Término	17h10min
Secretária	Maria Cecilia Loures		
PAUTA			
ITEM	Assunto		
1	Aprovação da ata da 11ª Reunião Extraordinária;		
2	Continuação do Parecer do PL 143/2023		

ATA

A 12ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina, convocada para o dia 04.10.2023 às 15h00min teve início às 15h30min, em segunda convocação, com o quórum necessário para seu início. Contando com a presença dos seguintes segmentos e Conselheiros Titulares e Suplentes:

Presença e nomes de Conselheiros- Kaio Henrique Suzuki, suplente - IPPUL (online); **Laercio Voloch**, titular- CMTU (online) **Marcelo Pagotto Carneiro**, titular - SMOP (online); **Luis Cândido de Oliveira**, titular - COHAB; **Denise Salton**, titular - COHAB (online); **Ivan Bunhak**, titular - SMAA (online); **Claudia Lanzoni**, suplente - SMAS (online); **Décio Fernando Rosseto**, suplente - CODEL (online); **Angelo Barreiros**, titular - UNIMOL (online); **Rubens Ventura**, titular - AMVT (presencial); **Thiago Souza**, suplente - BR CIDADES (online); **Marcus Vinicios Ginez da Silva**, titular- CongGP; **Jaime de Carvalho**, titular - Moradores da Paranaguá (presencial); **Luiz Afonso R. H. Giglio** suplente - Mob. Pé Vermelho (online); **Anderson Gonçalves da Silva**, Titular - SML (online); **Ana Bárbara de Toledo L. Jorge**, titular - SINDUSCON (online); **Gilson Jacob Bergoc**, titular - UEL (online); **Fernando Fayet**, titular - IAB (online); **Carlos Costa Branco**, suplente- CEAL.

Faltas: Ana Luiza Muller, titular - IPPUL; **Cristiane Biazzono**, titular - IPPUL; **Sandra Martelli Takahashi**, titular - IPPUL; **Mariza Pissinati**, titular - SEMA Junior Maffra, titular - Sescap; **Felipe Chagas**, titular - ONG MAE; **Deise Maria de Oliveira Lima Silva**, titular - UGT Norte; **Solange Batigliana**, titular - SMC; **Rômulo da Cruz Silva**, titular - CODEL; **Aíme Lima Barbosa Castilho**, titular - ASSOMAR

Item 1 - Aprovação da ata da 11ª Reunião Extraordinária - A Ata da 11ª Reunião Extraordinária havia sido encaminhada aos Conselheiros, titulares e suplentes previamente à realização da reunião, por *whatsapp*. A Ata foi lida e aprovada por

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

manifestação dos conselheiros (as) e será publicada, nos canais oficiais do Conselho e Portal da Transparência.

Item 2 - Continuação do Parecer do PL 143/2023 - Às 00 h 13 min 46 s Gilson da UEL, após localização, com os participantes, da parte onde tinha parado as discussões anteriores, iniciou-se a discussão das partes destacadas da minuta. Optou-se pela retirada da nomeação dos manifestantes, no relatório. Foi apontado pelas associações de bairros a não aceitação da demanda apresentada durante todo o processo para a manutenção das características das zonas residenciais, definidas com ZR1 atualmente, pudessem ter seus padrões mantidos na nova legislação. Destacou-se a dúvida sobre se a criação do ZRC (Zona Residencial do Cafezal) é para ser substituta ao ZR1 vigente. Rubens Ventura argumentou que assim como o manancial Cafezal existem outros locais que fazem parte da microbacia Cambezinho, como os córregos Capivara e Tucanos, estas regiões não apareceram no mapa disponibilizado no zoneamento ZRC e que estes deveriam ser protegidos, pois futuramente podem ser aproveitados para abastecimento e infiltração para a recarga dos aquíferos, completou o Carlos do CEAL. Gilson, observou que não são os pequenos córregos que tem que ser utilizados para o abastecimento da Cidade, a necessidade de proteção aos córregos, podem servir de abastecimento de outras localidades mais baixas do Tibagi, a recarga, que o Carlos mencionou e a questão de proteção dos esgotos e o cuidado para o não desaparecimento dos pequenos córregos é importante serem considerados. Gilson concluiu que é importante focar a contribuição dos córregos e o porquê devem ser protegidos, pois além das funções citadas beneficiam o microclima trazendo umidade a Cidade. Rubens, concordou com as argumentações postas e que o argumento de abastecimento poderia ser retirado, uma vez que corresponderia ao atendimento de emergências. Às 00 h 37 min 52 s, Fernando Fayet do IAB, pediu destaque para a Área Especial de Interesse Social (AEIS), propondo a retirada do trecho que atesta o órgão COHAB, como único órgão restrito às regras de programas habitacionais. Fernando conclui que isso pode ser conflitivo pois pode haver outros órgãos em outras instâncias, federal e estadual querendo aplicar políticas de habitação em Londrina e isso pode restringir. Às 00 h 38 min 52 s, Carlos perguntou sobre a definição, como ficaria entendido. Às 00 h 39 min 07 s Fernando, sugeriu ficar: "atestadas por órgãos municipais, estaduais e federais". Às 00 h 39 min 21 s, Gilson opinou que o trecho deve ficar: "observado as regras constantes nos programas habitacionais", finalizando assim o item sobre a AEIS. Porque cabe ao Executivo Municipal aplicar a legislação o que está definido na AEIS. Às 00 h 40 min 47 s, Fernando afirmou a retirada do trecho do texto que atesta a COHAB. Às 00 h 43 min 19 s, Ana Bárbara do SINDUSCON, intermedia a Denise da COHAB, que se manifestou pelo *chat*, discordando da retirada do trecho no texto, pois interesse social é imprescindível a manifestação da COHAB. Este ponto foi bastante discutido e a Denise pelo *chat* foi esclarecendo. Sendo debatido o aspecto de atestado pela COHAB. Foi questionado se a COHAB concorre com a COHAPAR. Às 00 h 50 min 25 s, Denise respondeu pelo *chat* que não concorre e que participa com subsídios, que até foram entregues apartamentos em parceria com a COHAPAR. O debate continuou. Às 00 h 53 min 11s, Ana Bárbara, questionou se encaminha a questão para a votação, concordando que o texto, deve permanecer na versão original, uma vez que não tem um embasamento, para retirar algo que realmente poderia competir com a COHAB. Às 00 h 54 min 38 s, Angelo Barreiros da UNIMOL, explanou sobre a questão da formação da Secretaria Municipal de Habitação,

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

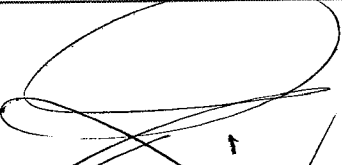
Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

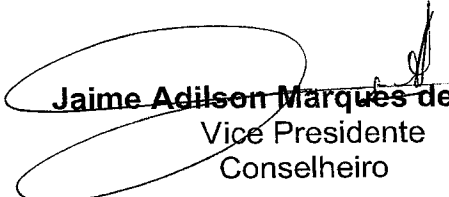
que está em andamento em Londrina, onde toda responsabilidade de habitação está sendo transferida para o Fundo Gestor da Habitação. Às 00 h 57 min 46 s, os participantes pediram maiores esclarecimentos sobre a Lei exposta pelo Conselheiro Ângelo, às 01 h 01 min 32 s Gilson ponderou acerca de inseguranças sobre o resultado da forma de alteração do texto, então sugeriu que ao invés de retirar, rever a necessidade de ter o atestado da COHAB ou se a observação dos parâmetros da AEIS durante a aprovação dos projetos são suficientes. Sendo assim ficaria esta questão, em estágio de observação para depois observando outros aspectos para adiante do texto, voltarmos e reavaliar. Às 01 h 03 min 04 s, Denise escreveu no *chat* que não existe insegurança, respondendo ao Gilson, pois hoje a COHAB atesta e que é só questão de adequar na Lei para que justamente não prejudicar até as aprovações na prefeitura, que a Lei 10730/2009 acaba ocasionando. Gilson, esclareceu que a insegurança, não é na lei existente, mas sim sobre aspectos da argumentação debatida, em relação ao trecho em questão. Às 01 h 04 min 25 s Angelo, verificou a Lei e informou o nº da Lei, da qual falou anteriormente, Lei 10.278/2007 que foi alterada pela Lei 14.492/2022. 1:08:00 Voltou-se a debater o trecho. Às 01 h 11 min 10 s, Ana Barbara sugeriu o encaminhamento de suspender, até que os Conselheiros da COHAB, tragam mais informações ou se coloquem em votação. Foi para a votação às 01 h 19 min 57 s e terminou a votação decidindo por 9 votos manter o texto, 4 para suspender e 2 para retirar o trecho. Às 01h 20 min 29 s seguiu-se para o destaque de Ana Bárbara para Zona de Expansão Urbana Residencial, afirmou que esta questão não está sendo regulamentada na lei e se destina a zona residencial de baixíssima densidade, mas com lotes de no máximo de 700m quadrados. Concluiu que é uma zona que possivelmente não se viabilize. Será inútil, concluiu. Sua fala se interrompeu devido a queda da internet, devido a forte chuva. Assim foi suspenso este item e passou-se para o próximo destaque sobre Zona de Expansão Urbana de Interesse Social (ZEU-IS). Às 01 h 27 min 00 s, Fernando, entende que expansão urbana contradiz com interesse social, o Estatuto da Cidade é contra isso, não tem uma conceituação dela na lei, somente uma mancha no mapa, propôs tirar este inciso da lei. Às 01 h 33 min 40 s após muitos terem “caído “ na conexão, devido a queda de energia, devido a forte chuva, alguns foram voltando para a reunião, mas após várias tentativas, às 01 h 40 min 00 s, Rubens suspendeu a reunião devido a queda da internet para muitos dos conselheiros, passando a pauta remanescente para uma próxima reunião extraordinária.

Encerrada a reunião às 17 h 10 min. Esta Ata foi lavrada por Maria Cecília Loures.

Link: <https://webconf.londrina.pr.gov.br/playback/presentation/2.3/5d9393e873f74d63e6e6cf9f0bcfc47abab081df-4696441124917>



Rubens Ventura
Presidente
Conselheiro



Jaime Adilson Marques de Carvalho
Vice Presidente
Conselheiro